



Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)

Projeto de Resolução Legislativa Nº _____ / 2025.

AUTOR: DEPUTADO ADJUTO AFONSO (União Brasil/AM)

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o “Dia Florescer da Autoestima da Mulher”, a ser celebrado anualmente em 21 de setembro, com o objetivo de fomentar políticas públicas e ações voltadas à valorização da mulher em todas as suas dimensões.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o “Dia Florescer da Autoestima da Mulher”, a ser celebrado anualmente em 21 de setembro.

Art. 2º A data tem como objetivo fomentar políticas públicas e ações que contribuam para a valorização da mulher em todas as suas dimensões, promovendo o autoconhecimento, o autocuidado, a autoconfiança, o respeito e a honra à sua história.

Art. 3º A semana em que recair o dia 21 de setembro poderá ser dedicada à promoção de ações voltadas ao desenvolvimento físico, emocional, profissional e social das mulheres amazonenses, com foco no fortalecimento da autoestima e do amor-próprio.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá fomentar e realizar ações voltadas à celebração da data, tais como:

I – campanhas educativas sobre autoestima, saúde mental, empoderamento e combate à violência contra a mulher;

II – oficinas, palestras e rodas de conversa sobre autoconhecimento, autocuidado e desenvolvimento pessoal;

III – atividades culturais que valorizem a história, a identidade e a expressão feminina amazonense;

IV – programas de capacitação profissional e empreendedorismo voltados às mulheres;

V – ações de saúde preventiva e bem-estar, como atendimentos psicológicos, exames e práticas integrativas;





Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)

- VI – parcerias com escolas, universidades, empresas e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance das ações;
- VII – divulgação de histórias inspiradoras de mulheres amazonenses em canais oficiais e mídias públicas;
- VIII – incentivo à criação de espaços seguros e acolhedores para escuta e apoio emocional;
- IX – divulgação de informações jurídicas e socioassistenciais, por meio de cartilhas educativas que promovam o empoderamento legal e social das mulheres;
- X – realização de projetos-pilotos com potencial de se tornarem permanentes, voltados à valorização da autoestima feminina;
- XI – promoção de missões empresariais e ações voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo feminino; e
- XII – campanhas educativas que estimulem a autonomia, o poder de decisão e o protagonismo da mulher sobre sua própria trajetória.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e movimentos sociais para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

ADJUTO AFONSO
Deputado Estadual do Amazonas
União Brasil/AM





Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Dia Florescer da Autoestima da Mulher no calendário oficial do Estado do Amazonas, a ser celebrado anualmente em 21 de setembro. A criação desta data tem como finalidade promover o reconhecimento da importância da autoestima feminina como fundamento essencial para o desenvolvimento físico, emocional, social e profissional das mulheres amazonenses.

A proposta busca estimular políticas públicas e ações que contribuam para o autoconhecimento, o autocuidado, a autoconfiança, o respeito e a honra à história de cada mulher, fortalecendo o amor-próprio e a dignidade feminina. Ao valorizar a mulher em todas as suas dimensões, o Estado contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva.

A semana em que recair o dia 21 de setembro poderá ser dedicada à realização de atividades que promovam o bem-estar e o fortalecimento pessoal e coletivo das mulheres, por meio de ações educativas, culturais, sociais e profissionais que estimulem a autoestima e o empoderamento feminino.

Esta iniciativa é fruto da articulação entre o Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura do Amazonas (CMEC-AMAZONAS), a Associação Comercial do Amazonas (ACA) e a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Amazonas (FACEA), inspirada na Lei nº 17.647/2021 do município de São Paulo. A proposta visa institucionalizar e fortalecer ações voltadas à valorização da autoestima da mulher amazonense, com impacto direto no fortalecimento do empreendedorismo, da inclusão social e do bem-estar feminino.

Portanto, frente ao que foi apresentado, peço o apoio aos Nobres Pares para a validação desta homenagem.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

ADJUTO AFONSO

Deputado Estadual do Amazonas
União Brasil/AM

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.
CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - www.aleam.gov.br
Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.037644

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 02/09/2025 13:01:56

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8B4783BE0014542C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2025.10000.00000.9.037644

Origem

Unidade: DEP. ADJUTO AFONSO
Enviado por: CRISTINA PRADO MENDES MELO
Data: 02/09/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO AMAZONAS, O ?DIA FLORESCER DA AUTOESTIMA DA MULHER?, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 21 DE SETEMBRO, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DA MULHER EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES.